***LEI Nº 4174, DE 08 DE ABRIL DE 2009***

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamentos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das seguintes despesas:

I – Pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua Uruguai, 120, bairro Ouro Negro, utilizado para funcionamento no Programa Saúde da Família, referente aos meses de agosto/2005 a fevereiro/2006, no valor de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais);

II – Pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, 837, bairro Sagrado Coração de Jesus, utilizado para funcionamento no Programa Saúde da Família, referente ao período de 10/06 a 28/08/2008, no valor de R$ 1.819,99 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);

III – Pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua Maria José Belo Alvarenga, 527, bairro Bela Vista, utilizado para funcionamento da Casa Lar, referente ao período de 15/07 a 05/08/2008, no valor de R$ 594,99 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos);

IV – Pagamento relativo à última parcela do contrato nº 478/2005, celebrado entre o Município de Formiga e o IDM – Instituto de Desenvolvimento Municipal S/C Ltda, para assessoramento na elaboração do Plano Diretor, no valor de R$ 11.651,95 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de abril de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Secretário de Governo |